

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2020

(Da Bancada do PSOL na Câmara)

Requer ao Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Fábio Faria, informações acerca do Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos e elaborar proposta de atualização do marco jurídico referente aos Serviços de Acesso Condicionado, instituído pela Portaria n. 1.277 de 9 de novembro de 2020.

Requeiro, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ao Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Fábio Faria, informações acerca do grupo de trabalho – criado pela Portaria 1.277¹, de 9 de novembro de 2020 - para realizar estudos e elaborar proposta de atualização do marco jurídico referente aos Serviços de Acesso Condicionado.

O Grupo ora mencionado, instituído pela Portaria n. 1277 de 9 de novembro de 2020, é coordenado pela Secretaria de Telecomunicações do Ministério das Comunicações e deverá apresentar proposta de atualização do marco jurídico-regulatório referente aos mercados de produção, programação, empacotamento e distribuição de conteúdo audiovisual. Tudo isso com base nas recomendações feitas pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, que defende a unificação da atividade regulatória, hoje dividida entre Ancine e Anatel.

Está incluída ainda a participação de representantes das Secretarias Executiva e de Radiodifusão do Ministério, assim como da área jurídica. A Anatel também foi incluída no grupo, mas a Ancine, vinculada à secretaria especial de cultura, não é citada na portaria. O prazo para a apresentação da conclusão dos trabalhos é de 90 dias.

Com base nos fatos acima, questionamos:

¹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.277/sei-mcom-de-9-de-novembro-de-2020-287496500>

- 1) O que justifica a ausência da Ancine e da Secretaria de Cultura da composição do Grupo de Trabalho, considerando a absoluta relação entre as mesmas e a proposta de estudo? Solicitamos a cópia dos processos administrativos, pareceres, atas, e-mail e outros documentos que resultaram na publicação da Portaria em comento (n. 1.277, de 9 de novembro de 2020)
- 2) Qual o cronograma previsto para o Grupo de Trabalho? Há alguma agenda de temas a serem discutidos com datas? Se sim, favor anexar aqui, juntamente com a previsão dos participantes.
- 3) Os temas de regulação, fiscalização e fomento, previstos na Lei n. 12.485 de 2011 e na Medida Provisória 2228 de 2001, serão objeto de debate e avaliação do Grupo de Trabalho? Como se dará a participação da Ancine na discussão?
- 4) Há indicação de encaminhamento de discussão para já implantar uma fusão da Ancine à Anatel? Solicitamos a cópia dos processos administrativos, pareceres, atas, e-mail e outros documentos relacionados à possibilidade de fusão dos órgãos.
- 5) Solicitam-se cópias de todas as notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, e-mails, despachos e qualquer outro documento relacionado aos temas das questões acima.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério das Comunicações criou recentemente um Grupo de Trabalho destinado a elaborar estudos e uma proposta de atualização do marco jurídico da TV por assinatura, regido pela Lei do SeAC (Lei 12.485/2011). O grupo foi criado pela Portaria 1.277/2020 e deverá apresentar proposta de atualização do marco jurídico-regulatório referente aos mercados de produção, programação, empacotamento e distribuição de conteúdo audiovisual. Tudo isso com base nas recomendações feitas pela Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, que defende a unificação da atividade regulatória, hoje dividida



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

entre Ancine e Anatel. O que, avaliamos, faz parte do plano do Governo de enfraquecer o setor de audiovisual.

O Grupo de Trabalho criado será coordenado pela Secretaria de Telecomunicações do Ministério das Comunicações e terá ainda representantes das Secretarias Executiva e de Radiodifusão do Ministério, assim como da área jurídica. A Anatel também foi incluída no grupo, mas a Ancine, vinculada à Secretaria Especial de Cultura, não é nem citada na portaria. O prazo para a apresentação da conclusão dos trabalhos é de 90 dias.

Curiosamente, há previsão de discussão de três temas que são atribuição exclusiva da Ancine: regulação, fiscalização e fomento (conforme a lei 12.485/2011 e a MP 2228/2001). Assuntos que não podem ser tratados sem garantia de participação do setor.

Tendo em vista a gravidade e a urgência do tema, solicitamos o envio das perguntas acima elencadas.

Sâmia Bomfim
Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

Chancela eletrônica do(a) Dep Sâmia Bomfim (PSOL/SP),
através do ponto p_6337, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.





Requerimento de Informação **(Do Sr. Sâmia Bomfim)**

Requer ao Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Fábio Faria, informações acerca do Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos e elaborar proposta de atualização do marco jurídico referente aos Serviços de Acesso Condicionado, instituído pela Portaria n. 1.277 de 9 de novembro de 2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD204962847500, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) *-(p_6337)
- 2 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.